

## **ERRATA A PORTARIA Nº 32.271/2025**

**Art. 1º.** No texto do artigo 3º, da Portaria 32.271/2025 onde se lê:

Art. 3º – Este ato retroage seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025 e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2028.

**Leia-se:**

Art. 3º – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025 e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2028.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2025.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**

Prefeita